

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

(Processo Administrativo nº 18750.106532/2022-56)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de insumos para em aços e alumínio para reparo no equipamento INC-03 (DECED) e outros equipamentos, visando a fabricação de itens de manutenção (DEMAN)

Aplicação em Confecção de peças, protótipos e elementos de máquina, através de usinagem convencional e/ou CNC, pelo Núcleo de Soluções em usinagem da SEPLD, em apoio ao DEMAN e a toda a CMB.

1.2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Item	Código CMB	NOME PADRONIZADO	Descrição/Especificação - SC 112850	Grupo Classe	Qtd	U.M.	SC
1	225386	AÇO BARRA	AÇO BARRA REDONDO 1 3/4" - DAM. 44,45MM=1 3/4"; NORMA OFICIAL ABNT- 52100; ESP.I.01.047; COMPRIMENTO MÁXIMO DA BARRA DEVERA SER DE 3 METROS; REF. VILLARES VC-52 OU SIMILAR	9765	400	Kg	112850
2	513474	AÇO PRATA	AÇO PRATA DAM: 6MM; AO TUNGSTÊNIO.	9765	5,4	Kg	112850

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. A entrega dos bens se dará em remessa única.

2.2. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de assinatura no **Contrato, o qual vigorará por 12 meses.**

2.3. A entrega se dará no seguinte endereço:

CASA DA MOEDA DO BRASIL
SECAO DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO – SEMAT
Rua René Bittencourt, 371 – Distrito Industrial de Santa Cruz – Rio de Janeiro (RJ).

2.4. O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega, pela Seção de Materiais e Almoxarifado (SEMAT). Recebido provisoriamente o objeto, o Gestor/Fiscal do Contrato terá o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para efetuar o recebimento definitivo.

2.5. O fornecedor deverá substituir os materiais por apresentarem defeitos de fabricação ou quando em desacordo com as especificações constantes neste ANEXO I e na proposta no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, sem quaisquer ônus para a CMB.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pela CMB no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento do material entregue.

3.2. O pagamento somente será autorizado depois do recebimento definitivo do material.

4. GARANTIA

4.1. A vigência da garantia deverá ser manifestada pela contratada e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.